

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Fax: (0xx84) 3361.2276
E-mail: camaramunicipal_patu@hotmail.com.br

PROJETO DE LEI Nº 001/2017 – CMP
Patu-RN, em 14 de Março de 2017.

Propositora: VEREADORA LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS.

Ementa: Dispõe sobre a denominação da Creche Municipal com o nome da Professora “Raimunda Ernesto da Silva” e, dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L
E
I

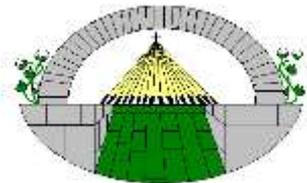
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada com o nome de Professora “Raimunda Ernesto da Silva” a Creche Municipal da Rua Maria Henrique da Silva no Bairro Costa e Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões Francisco Francelino de Moura - Patu-RN, em 14 de março de 2017.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
VEREADORA PROPOSITORA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Fax: (0xx84) 3361.2276
E-mail: camaramunicipal_patu@hotmail.com.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem como principal finalidade, reconhecer os relevantes serviços prestados a nossa cidade e assim, homenagear a Professora Raimunda Ernesto da Silva, dando o nome a Creche Municipal.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
VEREADORA PROPOSITORA